



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.922 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 776.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - AMPARO AO ESPORTE

04.01.01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULT, LAZER E TUR

260 - 3.3.90.48.00 -27.812.0021.2.052 - Outros Auxílios Financ a Pessoas Físicas 776.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 776.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

04.01.00 - AMPARO AO ESPORTE

04.01.01 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULT, LAZER E TUR

259 - 3.3.90.47.00 -27.812.0021.2.052 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR 776.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 776.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL